



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

RESOLUÇÃO Nº 66

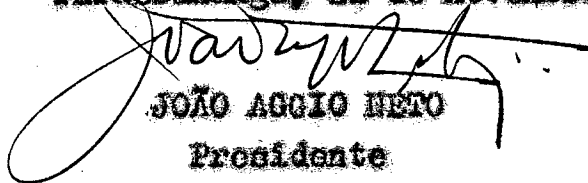
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEQUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar, com representação do seu cargo, a importância de CR\$::: 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 1961.

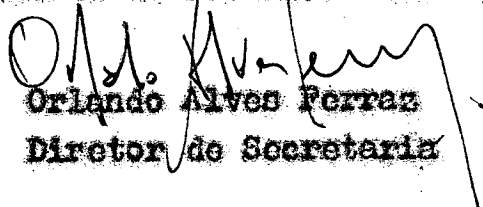
Artº 2º)- A despesa aludida no artigo anterior correrá, parte por verba própria do Orçamento e parte por meio de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1960.


JOÃO AGCIO NETO
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara:


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 8/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar, com representação de seu cargo, a importância de CR\$. . 15.000,00(quinze mil cruzeiros) mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 1961.

Artº 2º)- A despesa aludida no artigo anterior correrá, por conta de verba própria do Orçamento de 1961.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 1960.

Angélico Berretta
Angélico Berretta

Olympio Gujner

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 11 de 19 60.
M. B. A.
Presidente

À Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 11 de 19 60.
M. B. A.
Presidente

Aprovada em discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 11 de 19 60.
M. B. A.
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 9/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir, com representação de seu cargo, a importância de CR\$. . 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 1961.

Artº 2º)- A despesa aludida no artigo anterior correrá, por conta de verba própria do Orçamento de 1961.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 1960.

Angélico Berretta
Angélico Berretta



Câmara Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo

Of.

EMENDA nº

ao projeto de resolução 8/60

Fica assim redigido o artigo 2:

Art. 2) - A despesa aludida no artigo anterior correrá, parte por verba própria do Orçamento e parte por meio de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Sala das sessões, 22 de novembro 1960

Angélico Berreta
Angélico Berreta

APROVADA
Sala das Sessões 22 de 11 de 60.
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pizassununga

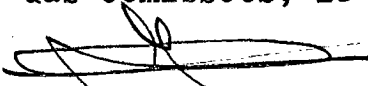
Estado de São Paulo


Of.

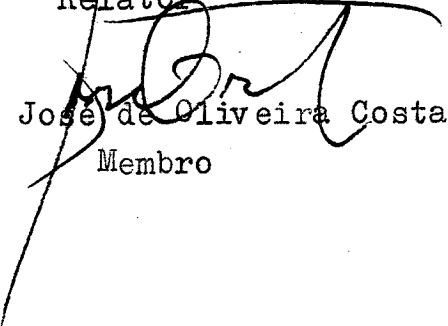
PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de resolução 8/60 do vereador Angélico Berreta, que visa elevar a verba de representação do prefeito, é de parecer que a mesma deve ser aprovada pela Casa:

Sala das Comissões, 18 de novembro 1960


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Elias Mansur
Relator


José de Oliveira Costa
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

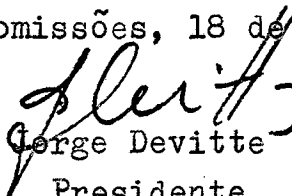
Estado de São Paulo

Of.

PARECER Nº

Estudando, sob o prisma legal e constitucional, o projeto de resolução 8/60, de autoria do vereador Angélico Berreta, esta Comissão de Justiça nada tem a opor.

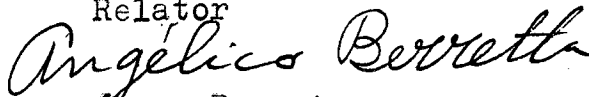
Sala das Comissões, 18 de novembro 1960


George Devitte

Presidente

Laurindo Cellin

Relator



Angélico Berreta

Membro